ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei nº 315/2005

Em 09 de Novembro de 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO SOPS/DRHS.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento SOPS/DRHS, nos Termos da Minuta Anexa, integrante desta Lei Municipal.

Art. 2º - O valor do convênio é de R$ 19.054,00 (dezenove mil e cinqüenta e quatro reais), sendo R$ 15.000,00(quinze mil reais) de repasse do Governo do Estado do RS, a Fundo Perdido, R$ 4.054(quatro mil e cinqüenta e quatro reais), de contrapartida do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 09 de Novembro 2005.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 09 / 11 / 05
A 23 / 11 / 05